



## Edital 02/2024

### PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA – 2025

A Coordenação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA (PPGSC) do Instituto Multidisciplinar em Saúde da Universidade Federal da Bahia (IMS-UFBA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o ingresso como aluna/o regular no DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA para o primeiro semestre letivo de 2025. As inscrições estarão abertas no período de **18/10 a 04/11/2024**.

#### 1. Vagas

**1.1.** O PPG em Saúde Coletiva ofertará o total de 9 (nove) vagas para o Doutorado, assim distribuídas entre as duas áreas de concentração do programa:

I- Epidemiologia: 5 (cinco) vagas

II- Política, Planejamento, Gestão e Práticas em Saúde: 4 (quatro) vagas

**1.2.** Serão reservadas até 30% das vagas (até 3 vagas) para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os (pretas/os e pardas/os) optantes por essa modalidade de seleção.

**1.2.1.** Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os), optantes por concorrer nessa modalidade, aprovadas/os em número suficiente, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

**1.2.2.** Para concorrer às vagas destinadas às/aos negras/os (pretas/os e pardas/os), a/o candidata/o deverá fazer essa opção no ato da inscrição e assinalar o campo “Concorrerei à política de reserva de vagas” da Ficha de Inscrição (Anexo 1). Também devem assinalar a opção por reserva de vaga para negra/o (preta/o e parda/o).

**1.2.3.** As/Os candidatas/os aprovadas/os neste processo seletivo que optarem pela modalidade de reserva de vagas para candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os) serão convocadas/os para a etapa de heteroidentificação presencial complementar à autodeclaração. O procedimento de heteroidentificação é uma etapa obrigatória para as/os candidatas/os aprovadas/os e que optaram pela reserva de vagas. Essa verificação seguirá os critérios estabelecidos pela Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (CPHA) do IMS-UFBA e será feita na etapa final do processo seletivo (ver cronograma), com edital complementar próprio e calendário específico divulgados na página do processo seletivo. Serão consideradas as características fenotípicas da/o candidata/o na análise do procedimento de heteroidentificação.

**1.3.** Além do número total das 9 vagas ofertadas pelo programa, em atendimento à Resolução CAE nº08/2023 da UFBA, serão admitidos até mais 6 (seis) vagas para a modalidade de vagas supranumerárias, sendo uma vaga para cada uma das seguintes categorias de identificação: a) indígena; b) quilombola; c) pessoa com deficiência; d) pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis); e) imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade; f) servidor técnico administrativo em educação da UFBA.

**1.3.1.** Para concorrer a uma das vagas supranumerárias, a/o candidata/o deverá fazer essa opção

no ato da inscrição e assinalar o campo “Concorrerei à política de reserva de vagas” do formulário (Anexo 1). Também devem assinalar a opção para qual modalidade de vaga supranumerária deseja concorrer.

**1.3.2.** É necessário que a/o candidata/o comprove a condição para qual se declarou para concorrer às vagas supranumerárias. A comprovação deve ser feita no ato da matrícula, conforme destacado no item 10.3 desse edital.

**1.3.3.** Vagas não preenchidas na modalidade supranumerária **poderão** ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negras/os (pretas/os e pardas/os).

**1.4.** Relação de possíveis orientadores por área de concentração:

#### Área de Concentração I - Epidemiologia

Professor
Daniela da Silva Rocha
Danielle Souto de Medeiros
Djanilson Barbosa dos Santos
Marcio Galvão Guimarães de Oliveira
Márcio Vasconcelos Oliveira
Sóstenes Mistro
Vanessa Moraes Bezerra

#### Área de Concentração II - Políticas, Planejamento, Gestão e Práticas em Saúde

Professor
Daniela Arruda Soares
José Patrício Bispo Júnior
Nília Maria de Brito Lima Prado
Patty Fidelis de Almeida
Poliana Cardoso Martins
Raquel Souza

## 2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**2.1.** Poderão inscrever-se para o Doutorado em Saúde Coletiva portadores/as de diploma de nível superior de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação ou candidatas/os em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir a graduação até o período de matrícula no Mestrado, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFBA.

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SIGAA, no endereço: [https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S). Clicar em: “PPG Saúde Coletiva IMS – SELEÇÃO DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA – 2025”.

**3.2.** Os documentos necessários para inscrição deverão ser digitalizados (imagem legível) e anexados no formato PDF (exceto planilha, item “o”). A/O candidata/o deverá inserir os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo 1) e assinada, com uma foto 3 X 4 recente. Na ficha de inscrição, a/ao candidata/o obrigatoriamente deve preencher:

- Área de Concentração que deseja concorrer. Candidatas/os que não assinalarem a Área de Concentração terão suas inscrições indeferidas.
- Todas/os as/os candidatas/os, independente da modalidade de seleção, devem preencher o campo de autodeclaração. O campo de autodeclaração não se refere à política de reserva de vaga.
- Todas/os as/os candidatas/os devem assinalar o “Tipo de inscrição”, se concorrerá por ampla concorrência ou política de reserva de vaga. Se optar por políticas de reservas de vagas, deve obrigatoriamente assinalar qual modalidade de reserva de vaga deseja concorrer. Caso não seja assinalada a modalidade de reserva de vaga a/o candidata/o concorrerá em ampla concorrência.

**b)** Cópia da GRU (Guia de Recolhimento da União) com o nome da/o candidata/o referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 158,81 (cento e cinquenta e oito e reais e oitenta e um centavos), **valor sujeito a alteração**.

Link para gerar a GRU:

[https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=qliaRvwPUI8](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=qliaRvwPUI8) (Selecionar “Gerar nova GRU” e escolher o serviço “INSCRIÇÃO - DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA IMS”).

c) Comprovante de pagamento da GRU da taxa de inscrição no valor de R\$ 158,81 (cento e cinquenta e oito e reais e oitenta e um centavos). **ATENÇÃO:** O comprovante de “**agendamento de pagamento**” emitido por terminal eletrônico **não tem validade** para comprovar o pagamento da inscrição e a/o candidata/o que enviar o comprovante nesse formato não terá sua inscrição homologada.

- I. As/Os candidatas/os que comprovarem cumulativamente (i) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e (ii) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada podem solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição (Portaria UFBA nº. 003/2020 e LEI Nº 12.799, de 10 de abril de 2013). A comprovação de renda familiar deverá ser realizada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição da/o candidata/o no CadÚnico, conforme decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.
- II. As/Os candidatas/os que desejarem pleitear a isenção da taxa de inscrição devem encaminhar e-mail para [ppgsc.ims@ufba.br](mailto:ppgsc.ims@ufba.br) com os documentos comprobatórios e informando que solicita a referida isenção. Data limite para encaminhamento da solicitação: 25/10/2024. Divulgação do resultado das solicitações deferidas- 29/10/2024. As/Os candidatas/os que tiverem a solicitação indeferida poderão pagar a taxa de inscrição e se inscrever na seleção conforme as datas estabelecidas no Cronograma.

- d) Documento oficial de identificação com foto;
- e) CPF (caso não conste no Documento de Identificação);
- f) Título de eleitor;
- g) Certidão de quitação eleitoral emitido no site do TSE (Endereço eletrônico: <https://www.tre-ba.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- h) Carteira de reservista (candidatos do sexo masculino). Candidatos trans que não possuem carteira de reservista devem anexar uma declaração com as informações pertinentes;
- i) Diploma de graduação (frente e verso) em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou documento de provável concluinte emitido pelo Colegiado do Curso de Graduação;
- j) Histórico escolar completo do curso de Graduação;
- k) Currículo lattes/CNPq completo e atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), em que conste o endereço eletrônico de acesso ao currículo na página do CNPq;
- l) Comprovantes do currículo digitalizados e organizados em sequência num mesmo arquivo, seguindo a ordem do currículo lattes. Cada comprovante pontuará apenas uma vez;
- m) Planilha de pontuação dos títulos acadêmicos. Está disponível na página de seleção do doutorado uma planilha na qual a/o candidata/o pode digitar a quantidade dos títulos acadêmicos e obter a pontuação do seu currículo, conforme definido no barema (Anexo 6). O candidato pode anexar a planilha preenchida com a pontuação do seu currículo. Ressalta-se que a análise do currículo e a definição da nota será feita pela comissão de seleção, conforme os comprovantes apresentados. Este é um item opcional da inscrição.
- n) Termo de compromisso da/o candidata/o explicitando a sua disponibilidade para plena participação em atividades a serem desenvolvidas durante a vigência de seus estudos no Doutorado em Saúde Coletiva (Anexo 2);
- o) Certificado de proficiência em língua inglesa. Os certificados, para fins desta seleção, têm validade de até 24 meses após a data de expedição. As/Os candidatas/os que não possuem o certificado de proficiência em língua inglesa devem apresentar Termo de Compromisso de apresentação da proficiência em até 12 meses após a matrícula. (Anexo 3);
- p) Certificado de proficiência em uma segunda língua estrangeira. Pode ser espanhol, francês, italiano ou outra. Os certificados, para fins desta seleção, têm validade de até 24 meses após a data de expedição. As/Os candidatas/os que não possuem certificado de proficiência na segunda língua estrangeira devem apresentar Termo de Compromisso de apresentação da proficiência em até 12 meses após a matrícula. (Anexo 3);
- q) Pré-Projeto de Pesquisa, conforme roteiro definido neste edital (item 5.2.1), informando, ainda, a opção por qual Área de Concentração e sugestão de três pretensas/os orientadoras/es para o Doutorado. Necessário verificar a relação de orientadoras/es que ofertarão vagas no presente processo seletivo (Item 1.4). Não há necessidade de contato prévio com as/os possíveis orientadoras/es;
- r) Memorial, conforme informações definidas no item 5.2.2 do presente edital.

**3.3.** Procedimentos para a inscrição. A/O candidata/o deve acessar o sítio eletrônico [https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S); entrar no sistema para realizar sua inscrição e selecionar “PPG Saúde Coletiva IMS – SELEÇÃO DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA – 2025”, preencher a ficha de inscrição disponível *on-line* e anexar os documentos, em formato PDF, mencionados no item 3.2 nos campos pertinentes. Para cada campo, somente é permitida a inserção de um único arquivo. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: [ppgsc.ims@ufba.br](mailto:ppgsc.ims@ufba.br);

**3.4.** É de exclusiva responsabilidade da/o candidata/o a correta anexação de toda a documentação exigida. Após concluída a inscrição, não é possível realizar ajustes ou anexar outros documentos. Caso conste mais de uma inscrição da/o mesma/o candidata/o, será considerada a mais recente. A/O candidata/o responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas;

**3.5.** Em nenhuma hipótese haverá devolução dos valores das taxas pagas. Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência. O PPG em Saúde Coletiva IMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamento.

**3.6.** Em caso de constatação de inveracidade ou fraude de qualquer informação ou documento, a inscrição será automaticamente cancelada, em qualquer etapa do processo seletivo;

**3.7.** Para realização das etapas de seleção, solicita-se às/ao candidatas/os com deficiência que informem na ficha de inscrição (Anexo 1)

**3.8.** e à secretaria do PPG em Saúde Coletiva (por meio do e-mail: [ppgsc.ims@ufba.br](mailto:ppgsc.ims@ufba.br)) a modalidade de deficiência (para fins de comprovação, solicita-se o atestado médico original, com assinatura e número de registro profissional) e as adaptações solicitadas. As adequações serão atendidas conforme capacidade adaptativa do IMS-UFBA. Candidatas/os em período de amamentação também devem comunicar previamente à secretaria do programa, caso tenham alguma necessidade específica.

#### **4. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**4.1.** A Comissão de Seleção será composta por docentes do PPG em Saúde Coletiva IMS, indicadas/os pelo Colegiado do curso e terá sua composição divulgada na página eletrônica do Programa. Não poderá participar dessa comissão o membro que tiver um dos seguintes graus de proximidade e/ou parentesco com algum/a candidata/o: cônjuge, companheira/o ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau. As/Os candidatas/os terão 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação referida comissão para solicitar o impedimento de algum membro, exclusivamente com base nas condições aqui declaradas, devidamente fundamentado e em documento assinado, digitalizado e enviado pelo e-mail [ppgsc.ims@ufba.br](mailto:ppgsc.ims@ufba.br). Caso o Colegiado do PPG em Saúde Coletiva dê provimento à solicitação de impedimento, procederá à substituição do membro da Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção será considerada definitiva quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado, não tenha sido apresentado recurso contra a sua composição.

#### **5. PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** O processo seletivo será realizado presencialmente em Vitória da Conquista – BA, nas dependências do Instituto Multidisciplinar em Saúde (IMS), Campus Anísio Teixeira (CAT), conforme cronograma, em salas e horários a serem divulgados pelo colegiado do programa e disponibilizados na página eletrônica.

**5.2.** A seleção constará das seguintes etapas:

- a) Avaliação do pré-projeto de pesquisa (etapa eliminatória e classificatória)
- b) Memorial (classificatória)
- c) Análise do currículo (classificatória)
- d) Entrevista (classificatória)

**5.2.1. Pré-Projeto de Pesquisa:** Deverá ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) laudas (sem contar os elementos pré-textuais e pós-textuais). Formatação - Fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaço entre linhas de 1,5 e margens de 2,5 cm. Devem ser seguidas as normas da ABNT.

Serão analisadas nessa etapa a delimitação do problema e a relevância do projeto para a Saúde Coletiva; a adequação metodológica; os aspectos éticos e a viabilidade, levando-se em conta o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses para defesa da tese.

O Pré-projeto de Tese deverá conter:

- Elementos pré-textuais: (capa, contracapa e sumário). Na contracapa deverá ser indicada a área de concentração de escolha da/o candidata/o e a indicação de três possíveis orientadoras/es do Doutorado em ordem de prioridade. A indicação das/os orientadoras/es tem caráter apenas sugestivo;
- Elementos Textuais: (1) Introdução – a delimitação do problema, o contexto fundamentado nas lacunas do conhecimento que o estudo pretende preencher, a pergunta de investigação e hipótese(s)/pressupostos; (2) Revisão da Literatura; (3) Justificativa; (4) Objetivos; (5) Elementos metodológicos; (6) Resultados esperados; (7) Relevância e impactos do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação para a Saúde Coletiva.
- Elementos pós-textuais: Referências e Cronograma.

A nota mínima para aprovação do projeto será 7,0 (sete). Serão classificados para as próximas etapas até três vezes o número de vagas disponibilizadas em cada área de concentração. Essa etapa será realizada pela Comissão Examinadora, ficando a/o candidata/o dispensada/o do comparecimento. O pré-projeto de pesquisa será pontuado na escala de zero a dez, de acordo com critérios apresentados no barema (Anexo 4). Ressalta-se que o pré-projeto apresentado não necessariamente será o Projeto de Tese executado, caso a/o candidata/o seja aprovada/o.

**5.2.2. Memorial:** Constitui-se em um texto narrativo, reflexivo e crítico, escrito em primeira pessoa do singular, em que a/o candidata/o apresenta o seu percurso de formação acadêmica e profissional. Deve incluir a formação, trajetória profissional, a direção dada a sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, atividades de pesquisa, ensino e extensão universitária. Deve destacar aspectos relevantes da formação acadêmica e da experiência profissional que ampliem ou detalhem, para além das informações do Lattes. É importante que a/o candidata/o expresse seus propósitos e motivações em realizar o Doutorado em Saúde Coletiva e as contribuições que o curso de doutorado trará à sua carreira. O memorial também deve conter reflexões sobre a escolha do tema do projeto, ou seja, se há um percurso profissional e/ou acadêmico sobre o objeto escolhido ou quais outras razões motivaram a escolha do objeto de pesquisa proposto.

O Memorial deve ter entre 05 (cinco) e 08 (oito) laudas. Formatação - Fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaço entre linhas de 1,5 e margens de 2,5 cm. A pontuação será atribuída de acordo com o barema estabelecido (Anexo 5).

**5.2.3. Análise de currículo:** Esta etapa será realizada pela Comissão Examinadora, ficando a/o candidata/o dispensada/o do comparecimento. A avaliação do Currículo será feita com base na documentação comprobatória apresentada pela/o candidata/o. A pontuação será atribuída de acordo com o barema estabelecido (Anexo 6).

**5.2.4. Entrevista:** Acontecerá presencialmente nas dependências do IMS-UFBA ou on-line para não

residentes em Vitória da Conquista ou pessoas com necessidade especial, desde que as situações sejam solicitadas na ficha de inscrição. Será realizada a arguição e defesa do pré-projeto de tese pela/o candidata/o. A entrevista também abordará os aspectos apresentados no Memorial. Serão considerados a trajetória, o interesse e a relevância do projeto para a área da Saúde Coletiva. A entrevista será pontuada de acordo com critérios apresentados no barema (Anexo 7).

## **6. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**6.1.** A proficiência em duas línguas estrangeiras é requisito necessário para as/os alunas/os do Doutorado em Saúde Coletiva IMS-UFBA. Uma das proficiências obrigatoriamente deve em língua inglesa, a segunda pode ser espanhol, francês, italiano ou outra. Os certificados de proficiência poderão ser apresentados no ato da inscrição ou em até 12 meses após a matrícula (item 3.2, letras q e r). Serão considerados os exames de proficiência realizados por Instituições Públicas de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC. Sobre o período de validade dos testes, serão aceitos os certificados emitidos com até 24 meses de antecedência à data da entrega ao PPG em Saúde Coletiva.

**6.2.** Serão também aceitos os seguintes certificados de proficiência: *Test of English as Foreign Language* TOEFL Internet-Based (iBT); TOEFL ITP; MICHIGAN; TEAP; ALLUMINI; IELTS e CAMBRIDGE. Para esses testes, será considerada a validade de até 4 anos.

## **7. RESULTADO FINAL**

**7.1.** A Nota Final será constituída por média ponderada das demais etapas, adotando-se os seguintes pesos: (a) Pré-Projeto de pesquisa, peso 3; (b) Memorial, peso 1; (c) Análise de Currículo, peso 2; (d) Entrevista, peso 4.

**7.2.** Serão consideradas aprovadas/os as/os candidatas/os que obtiverem Nota Final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. O resultado será apresentado por ordem decrescente da Nota Final, de acordo com cada uma das modalidades de concorrência.

**7.3.** Em caso de empate na Nota Final, serão considerados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem: maior nota na entrevista, maior nota no pré-projeto, maior nota no currículo e maior nota no memorial.

**7.4.** A quantidade de vagas ofertadas (item 1.1) poderá não ser preenchido na íntegra caso não haja candidatas/os aprovadas/os em número suficiente.

**7.5.** As/Os candidatas/os “aprovadas/os e não classificadas/os” comporão a lista de suplentes, seguindo a ordem de pontuação da modalidade de seleção ou da área de concentração específica. Estas/es poderão ser convocadas/os em caso de desistência de candidatas/os anteriormente classificadas/os.

## **8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS**

**8.1.** O direito de vista dos documentos e interposição de recurso relacionado ao processo seletivo é assegurado à/ao candidata/o. As vistas aos documentos deverão ser solicitadas por meio do e-mail [ppgsc.ims@ufba.br](mailto:ppgsc.ims@ufba.br). Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio da plataforma SIGAA, com as justificativas concernentes e as solicitações pleiteadas. O prazo para apresentação dos recursos é de até 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação da etapa, conforme datas estabelecidas no Cronograma. Findo esse prazo, não serão aceitos quaisquer recursos. Todos os recursos serão apreciados pela comissão de

seleção e o parecer emitido por meio da plataforma Sigaa.

## 9. BOLSAS

**9.1.** O PPG em Saúde Coletiva possui uma quantidade limitada de bolsas de Doutorado concedidas por agências de fomento. Assim, não é possível garantir bolsa de estudos para as/os candidatas/os aprovadas/os. Caso haja bolsas de estudos disponíveis, a distribuição será feita pela Comissão de Bolsas seguindo os critérios adotados pelo Programa.

## 10. DURAÇÃO DO CURSO E MATRÍCULA

**10.1.** O Doutorado em Saúde Coletiva tem regime de tempo integral, com duração máxima de **48 meses**, a partir da data da matrícula.

**10.2.** Os documentos eletrônicos apresentados na inscrição serão utilizados para a matrícula das/os aprovadas/os na seleção e admitidas/os ao curso. A matrícula das/os aprovadas/os será feita de forma remota pela secretaria do PPG em data especificada no Calendário Acadêmico da UFBA. Em caso de outras necessidades, a Secretaria do PPG em Saúde Coletiva entrará em contato com as/os candidatas/os e apresentará as solicitações. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação, ou em ambos os níveis em Instituições Públicas de Ensino Superior.

**10.3.** A documentação exigida para a matrícula de optantes por reserva de vagas supranumerárias, conforme legislação vigente, é adicionada dos seguintes itens, conforme o caso:

**10.3.1.** Para candidata/o selecionada/o na modalidade de reserva de vagas supranumerária para indígena, é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;

**10.3.2.** Para candidata/o selecionada/o na modalidade de reserva de vagas supranumerária para quilombola, é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

**10.3.3.** Para candidata/o selecionada/o na modalidade de reserva de vagas supranumerária para pessoas com deficiência, é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).

**10.3.4.** Para candidata/o selecionada/o na modalidade de reserva de vagas supranumerária para imigrante ou refugiada/o em situação de vulnerabilidade, deve ser apresentada documentação comprobatória do Ministério das Relações Exteriores do Brasil ou órgão equivalente do governo brasileiro que ateste a condição escolhida.

**10.3.5.** Para candidata/o selecionada/o na modalidade de reserva de vagas para técnico administrativo em educação da UFBA, deve ser apresentada documentação comprobatória emitido por setor de RH da UFBA.

NOTA: Os documentos mencionados neste item devem ser digitalizados e enviados para o endereço eletrônico ([ppgsc.ims@ufba.br](mailto:ppgsc.ims@ufba.br)).



## 11. CRONOGRAMA

Descrição	Data/Período
Lançamento do Edital	11/10/2024
Período de inscrições	18/10 a 4/11/2024
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até 25/10/2024
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	29/10/2024
Período recursal para a solicitação de isenção da taxa de inscrição	30/10/2024
Resultado da homologação das inscrições	06/11/2024
Período recursal para as inscrições indeferidas	7 e 8/11/2024
Resultado final inscrições homologadas	11/11/2024
Divulgação dos membros da Comissão Examinadora	12/11/2024
Divulgação final dos membros da Comissão Examinadora	13/11/2024
Resultado da etapa de avaliação dos pré-projetos de pesquisa e convocação para as entrevistas	18/11/2024
Período recursal etapa de avaliação dos pré-projetos de pesquisa	19 e 20/11/2024
Resultado final da avaliação dos pré-projetos de pesquisa e convocação adicional para as entrevistas	22/11/2024
Períodos para realização das entrevistas	25 a 29/11/2024
Resultado preliminar da seleção	2/12/2024
Período recursal do resultado preliminar	3 e 4/12/2024
Resultado da seleção e convocação para a heteroidentificação	6/12/2024
Data de realização da heteroidentificação	12/12/2024
Divulgação do resultado final da seleção do Doutorado	16/12/2024
Início das aulas	Março/Abril 2025

**11.1.** Os prazos estabelecidos neste cronograma podem sofrer alterações, a depender do calendário acadêmico da UFBA ou de necessidades inerentes ao processo seletivo.

**11.2.** O Curso de Doutorado em Saúde Coletiva do IMS-UFBA foi aprovado pela CAPES e é devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme Portaria GM/MEC 2.149, de 26 de dezembro de 2023.

**11.3.** Todas as informações relativas ao presente processo seletivo serão divulgadas na página de seleção do SIGAA e/ou na página eletrônica do programa. Isto inclui: divulgação de datas, locais e horários das etapas; divulgação de resultados parciais e final; eventuais alterações de datas; e outros comunicados inerentes ao processo. É de inteira responsabilidade da/o candidata/o acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a esta seleção, divulgados através dos seguintes endereços eletrônicos:

Página do processo seletivo no SIGAA:

[https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)

Página eletrônica do programa: [www.saudecoletivaims.ufba.br](http://www.saudecoletivaims.ufba.br)

## **12. Disposições Gerais**

**12.1.** Esse Edital é regido de acordo com o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-graduação (stricto sensu) da UFBA, o Regimento Interno do Programa e a Resolução CONSUNI 07/2021. Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidata/o reconhece e aceita as normas estabelecidas no mesmo.

**12.2.** Informações complementares ou esclarecimento de dúvidas podem ser realizadas por e-mail [ppgsc.ims@ufba.br](mailto:ppgsc.ims@ufba.br) ou pelo telefone (77) 3429-2725.

**12.3.** Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão arbitrados pelo Colegiado do PPGSC-IMS/UFBA

Vitória da Conquista, 11 de outubro de 2024.

Marcio Galvão Guimarães de Oliveira

Coordenador do PPG em Saúde Coletiva IMS-UFBA



FOTO  
3 X 4

**ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO  
DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA**

<b>Área de Concentração</b> (Apenas uma opção)	I - Epidemiologia ( )				II - Políticas, Planejamento, Gestão e Práticas em Saúde ( )					
<b>Autodeclaração</b> (possível assinalar mais de uma opção, segundo o IBGE)	( ) Amarelo	( ) Branco	( ) Indígena	( ) Pardo	( ) Preto	( ) Quilombola	( ) Pessoa com Deficiência	( ) Pessoa Trans	( ) Servidor técnico administrativo UFBA	
<b>Tipo de Inscrição</b>	( ) Não concorrerei à política de reserva de vagas (ampla concorrência)					( ) Concurrerei à política de reserva de vagas				
Candidatos à reserva de vagas, escolher a modalidade. (Apenas uma opção)	( ) Negro (preto ou pardo)	( ) Indígena	( ) Pessoa com Deficiência	( ) Quilombola	( ) Pessoa Trans	( ) Imigrante/refugiado	( ) Servidor Técnico Adm. UFBA			
Necessidade especial para a entrevista.	SIM ( ) Especificar-						NÃO ( )			
Solicita isenção da taxa de inscrição	SIM ( )				NÃO ( )					
<b>Nome Completo</b>										
<b>Nome Social</b>										
<b>Nacionalidade</b>					Data de Nascimento					
<b>Naturalidade</b>				UF				Estado Civil		
<b>Graduação/ano</b>										
<b>IES de graduação</b>										
<b>Carteira de Identidade</b>				Órgão Emissor		UF		Data de Emissão		
<b>CPF</b>					Reservista nº					
<b>Filiação</b>	1.									
	2.									
<b>Endereço completo</b>										
<b>Cidade/Estado/CEP</b>										
<b>Tel. Residencial</b>					Tel. Celular					
<b>E-mail</b>										
<b>Informações sobre vínculo empregatício</b>										
<b>Local onde trabalha</b>										
<b>Tipo de vínculo</b>	( ) servidor público ( ) CLT ( ) contrato temporário ( ) Profissional liberal / autônomo ( ) Outros, especificar _____						Carga Horária Semanal ____ horas			
<b>Endereço comercial</b>						CEP				
<b>Cidade</b>					Estado		Telefone			
Exerce atividade docente (Sim ou Não)				Instituição						
Exerce atividade de pesquisa (Sim ou Não)				Instituição						
<b>As informações fornecidas acima serão utilizadas para avaliação dos critérios de seleção de alunas/os aptas/os a concorrerem ao processo seletivo para concessão de bolsas, conforme Instrução Normativa nº1/2016 e suas atualizações.</b>										
Local e data										
<b>ASSINATURA DA/O CANDIDATA/O</b>										

\* Solicitamos entrar em contato por e-mail (ppgsc.ims@ufba.br), até 14/02/2024, e informar a necessidade específica.



## ANEXO 2

### TERMO DE COMPROMISSO DA/O CANDIDATA/O

Eu, \_\_\_\_\_, portador de RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, caso seja selecionado e me matricule no Doutorado em Saúde Coletiva, declaro que tenho ciência e me comprometo a frequentar integralmente as atividades inerentes ao Doutorado, a exemplo de: disciplinas, atividades curriculares obrigatórias (pesquisa orientada, estágio docente e exame de qualificação) e projeto de dissertação. Declaro estar ciente que tais atividades podem acontecer em horários diversos, a depender da organização e dos cronogramas a serem aprovados pelo colegiado do programa.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Nome completo da/o candidata/o e assinatura



### ANEXO 3

## TERMO DE COMPROMISSO PARA APRESENTAÇÃO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Eu, \_\_\_\_\_, portador de  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, caso seja selecionado e me  
matricule no Doutorado em Saúde Coletiva, declaro que tenho ciência e me comprometo a  
apresentar, em até 12 meses após a data da matrícula, certificado de aprovação em exame  
de proficiência em língua \_\_\_\_\_ emitido por uma Instituição Pública de Ensino  
Superior reconhecida pelo MEC.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Nome completo da/o candidata/o e assinatura



## ANEXO 4

### BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

<b>Crítérios para avaliação de pré-projeto</b>	<b>Valor máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
Adequação as orientações exigidas no edital	<b>0,5</b>	
Fundamentação teórica pertinente	<b>2,0</b>	
Clareza dos objetivos do estudo	<b>1,5</b>	
Metodologia pertinente ao objetivo proposto	<b>2,0</b>	
Justificativa/relevância do estudo para Saúde Coletiva	<b>2,0</b>	
Clareza na redação	<b>1,5</b>	
Viabilidade de execução	<b>0,5</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	



## ANEXO 5

### BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO MEMORIAL

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

<b>CrITÉrios para avaliaÇo de prÉ-projeto</b>	<b>Valor mÁximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
Consistência argumentativa	<b>2,5</b>	
Coerência da trajetória acadêmica e profissional com a área de Saúde Coletiva	<b>2,0</b>	
Argumentação sobre a escolha do tema do projeto de tese	<b>1,5</b>	
Contribuições que a pesquisa a ser desenvolvida trará para a Saúde Coletiva e para o SUS	<b>1,5</b>	
Perspectiva de contribuição do doutorado para a sua atuação acadêmica e profissional	<b>1,5</b>	
Adequação do texto às normas da língua portuguesa	<b>1,0</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	



## ANEXO 6 BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

**Atividades: produções científicas e técnicas – pontuação máxima 40 pontos**

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	Por unidade	Obtida	Aproveitada
Ministrar conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário	Local/ Regional 3,0 Nacional 4,0 Internacional 6,0		
Cursado e aprovado em componente curricular na condição de aluno especial no programa de mestrado em saúde coletiva do IMS/UFBA	3,0 (por ano)		
Participação em projeto de pesquisa como coordenador	5,0 (por semestre)		
Participação em projeto de pesquisa como pesquisador/colaborador	3,0 (por ano)		
Debatedor ou coordenador em mesas ou painéis de eventos	Local/ Regional 1,0 Nacional 2,0 Internacional 3,0		
Comunicação em congresso, simpósio ou seminário	Local/ Regional 2,0 Nacional 3,0 Internacional 4,0		
Trabalho publicado nos anais do evento	Local/ Regional 2,0 Nacional 3,0 Internacional 4,0		
Patentes relativas a produtos, materiais ou processos	5,0		
Bolsa de iniciação científica concedida por órgão governamental ou não governamental	5,0 (por ano)		
Iniciação científica - voluntário	4,0 (por ano)		
Artigo aceito/publicado em periódico indexado (Qualis A1 a A4)	20,0		
Artigo aceito/publicado em periódico indexado (Qualis inferior a A4)	10,0		
Livro publicado na área (autoria)	20,0		
Livro publicado na área (coautoria)	16,0		
Livro publicado em área correlata (autoria)	14,0		
Livro publicado em área correlata (coautoria)	10,0		
Livro (organização, coordenação ou tradução)	10,0		
Capítulo de livro na área (autoria ou coautoria)	10,0		
Capítulo de livro área correlata (autoria ou coautoria)	6,0		
Ensaio, artigo ou resenha publicada em boletins institucionais	2,0		
Trabalho premiado ou menção honrosa na área ou em áreas correlatas	5,0		
Participação em grupos de pesquisa registrados no CNPq	2,0		
<b>Total parcial</b>			
<b>Aproveitados</b>			





### Atividades didáticas – pontuação máxima: 40 pontos

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	Por unidade	Obtido	Total
<b>Docência no ensino superior</b>			
Na área (por semestre)	10,0		
Em outras áreas (por semestre)	6,0		
Tirocínio docente em componentes curriculares da área de Saúde Coletiva (por semestre)	5,0		
<b>Docência na educação básica, ensino técnico e profissionalizante</b>			
Na área (cada semestre)	3,0		
Em outras áreas (cada semestre)	2,0		
<b>Orientação – concluída</b>			
Monografia “lato sensu” (por orientação)	4,0		
Monografia final do curso de graduação (por orientação)	2,0		
Co-orientação de monografia (por orientação)	1,0		
Iniciação científica e iniciação à extensão (por orientação)	3,0		
<b>Participação em bancas</b>			
Bancas de defesa TCC de graduação	1,0		
Bancas de defesa de TCC de pós-graduação	2,0		
Banca examinadora de seleção	2,0		
Banca examinadora de concurso	3,0		
<b>Extensão</b>			
Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação)	4,0		
Colaboração em ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação)	2,0		
Coordenação de ação de extensão, inferior a seis meses (por ação)	2,0		
Colaboração em ações de extensão, inferior a seis meses (por ação)	1,0		
Ministrar curso de extensão acima de 20 horas (por curso)	3,0		
Ministrar curso de extensão ≤ 20 horas (por curso)	1,0		
Bolsista em projeto de extensão	5,0 (por ano)		
Voluntário em projeto de extensão	4,0 (por ano)		
Preceptoria em projeto de extensão	2,0 (por ano)		
		<b>Total parcial</b>	
		<b>Aproveitados</b>	



**Atividades profissionais, aperfeiçoamentos e aprovações – pontuação máxima: 20 pontos**

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	Por unidade	Obtido	Total
<b>Participação em cursos (pontuação máxima: 15 pontos)</b>			
De 20 a 39 horas (por curso)	0,5		
De 40 a 120 horas (por curso)	1,0		
Com mais de 120 horas (por curso)	1,5		
Curso de especialização lato sensu mínimo 360 horas	5,0 (por curso)		
Curso de Residência profissional ou em área profissional em saúde	8,0 (por curso)		
Mestrado concluído na área de Saúde Coletiva	20,0		
Mestrado concluído em outras áreas	10,0		
Monitoria em eventos	1,0 (por evento)		
Organização de eventos	2,0 (por evento)		
Participação como ouvinte em congressos, seminários, simpósios e encontros (local, regional)	0,5		
Participação como ouvinte em congressos, seminários, simpósios e encontros (nacional, internacional)	1,0		
<b>Exercício profissional (pontuação máxima: 5 pontos)</b>			
Exercício profissional na área específica (cada ano)	1,0		
<b>Aprovação em concurso público (pontuação máxima: 5 pontos)</b>			
Na área educacional em nível superior	5,0		
Na área profissional	2,5		
Na área educacional em outros níveis	2,5		
<b>Aprovação em seleção pública (pontuação máxima: 5 pontos)</b>			
Na área educacional em nível superior	2,0		
Na área profissional	1,5		
Na área educacional em outros níveis	1,0		
		<b>Total parcial</b>	
		<b>Aproveitados</b>	

**Obs.** O somatório dos pontos aproveitados não pode ultrapassar 100 pontos. Ao final, a nota aproveitada será dividida por 10 (dez).



## ANEXO 7

### BAREMA DE ENTREVISTA

NOME DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

DIA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ HORÁRIO DA ENTREVISTA: \_\_\_\_\_

TÓPICOS	Pontuação Máxima	Nota Atribuída
Expressão oral de ideias	1,5	
Conhecimento e interesse nas linhas de pesquisa oferecidas pelo Doutorado	1,0	
Experiência e trajetória no campo da Saúde Coletiva	2,0	
Domínio do pré-projeto	3,0	
Defesa do Memorial	2,0	
Perspectiva para o Doutorado	0,5	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10,0</b>	

AVALIADORAS/ES: